**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONSENTIMENTO**

Os nubentes, (nome do nubente 1) e (nome do nubente 2), inscritos no processo de habilitação de Casamento Civil sob o nº (preencher com número) nesta serventia do (nome do cartório) com data prevista para (data e hora), neste ato FICAM CIENTES e DECLARAM que:

De acordo com o Provimento nº 393/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas, que dispõe sobre a celebração presencial dos casamentos civis no período pandêmico, deverão, quando da realização do casamento, obedecer a todos os protocolos de prevenção previstos no Decreto nº 43.791/2021 do Governo do Estado do Amazonas bem como daqueles que o substituírem, que em seu inciso XXXVII elenca as seguintes condições:

a) Horário limitado às 23:00h;

b) Presença de, no máximo, 100 pessoas;

c) Ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público local, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na alínea anterior;

d) É vedada a cobrança, a qualquer título, para o acesso ao evento;

e) É vedada a abertura de pista de dança;

f) Obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos de prevenção específicos;

g) Realização condicionada a avaliação e aprovação da vigilância sanitária dos municípios de acordo com a legislação vigente;

Estão ainda cientes de que, conforme o parágrafo §1º do Provimento supracitado, a autoridade celebrante, e/ou a serventia deverão interromper a celebração caso seja verificado o descumprimento das medidas anteriormente mencionadas, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal.

(Preencher com a Data)

Nubente 1

Nubente 2